

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20200824u10897739000100i10897739000100

Número da Nota

00001347

Data e Hora de Emissão

24/08/2020 17:30:38

Código de Verificação

WJ9K-4XRI**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **10.897.739/0001-00**Inscrição Municipal: **0.448.634-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **MULTIODONTO ODONTOLOGIA LTDA**Nome Fantasia: **MULTIODONTO**Tel.: **213384-2919**Endereço: **RUA CEL AGOSTINHO 76, SAL 408 SAL 409 - CAMPO GRANDE - CEP: 23050-360**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **multiodontoclinica@terra.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DENTALUNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**UF: **PR**E-mail: **notafiscal@sorrisoassist.com.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviços odontológicos prestados

VALOR DA NOTA = R\$ 152,80

Serviço Prestado

04.12.01 - odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.